



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 13 de novembro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Por meio deste venho solicitar, a adoção de medidas que objetivem a aquisição de enfeites de Natal para a decoração natalina do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

A compra desses enfeites se faz necessário, pois a época de Natal é, provavelmente, a mais especial do ano, onde várias pessoas de outros municípios e estados vem até nossa cidade para visitar parentes e amigos, além disso é um período especial para as crianças que ficam ansiosas para a chegada desse tempo.

Outrossim declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades. Cabe ao setor competente a elaboração desta lista abaixo e a responsabilidade pelo conteúdo da mesma.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	14630	Árvore natalina, com no mínimo 4,50 metros de altura, modelo pinheiro com festão led e enfeites natalinos, produzida em estrutura metálica resistente as intempéries, zincada, adornada com festão verde musgo opaco, aplicação de enfeites tipo estrelas com touca do Noel e detalhes em vermelho e branco e estrela de cinco pontas douradas tamanho de 0,70x0,70x0,12m e arabescos luminosos, cerca de 30 unidades, conjunto em cordão de led estático âmbar/warm, com no mínimo 100 lâmpadas, comprimento na tensão, metragem mínima de 9 metros de 220V. alimentação elétrica de cada feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes, todo sistema apropriado para uso externo. A empresa ganhadora deverá entregar e instalar a árvore em local indicado posteriormente	UN	1	11.109,00	11.109,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

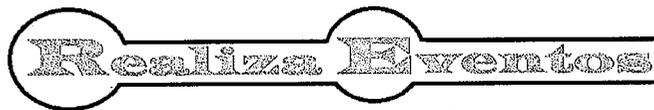


Estado do Paraná

		pela administração, dispondo de todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços.				
2	14628	Cascata com 200 leds na cor branca (Natal), com 8 funções diferentes de pisca-pisca, sendo uma delas é ficar fixa, sem piscar, voltagem de 110V, cor do fio branca, comprimento de 5,5 metros, altura das quedas de leds de 25cm a 45cm aproximadamente (variam os tamanhos de cada queda).	UN	30	59,00	1.770,00
3	14629	Cascata com 400 leds na cor branca (Natal), com 8 funções diferentes de pisca-pisca, sendo uma delas é ficar fixa, sem piscar, voltagem de 110V, cor do fio branca, comprimento de 10 metros, altura das quedas de leds de 25cm a 45cm aproximadamente (variam os tamanhos de cada queda).	UN	30	104,00	3.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 15.999,00

Respeitosamente,

MARIA INES RODRIGUES
Responsável pelo Departamento de Cultura



Rua: José Fernandes Alves - 116 - Uberaba
CEP: 83.560-650 - Curitiba - Paraná
CNPJ 26.407.827/0001-08
Fone: (41) 3344-5300 - (41) 99154-6314
e-mail: eventosrealiza@bol.com.br

**ORÇAMENTO: À PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA DO SUL DO OESTE
REFERENTE: AQUISIÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PINHEIRO COM FESTÃO LED E
ENFEITES NATALINOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁRVORE NATALINA, COM NO MÍNIMO 4,50 METROS DE ALTURA, MODELO PINHEIRO COM FESTÃO LED E ENFEITES NATALINOS , PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE AS INTEMPÉRIES, ZINCADA, ADORNADA COM FESTÃO VERDE MUSGO OPACO, APLICAÇÃO DE ENFEITES TIPO ESTRELAS COM TOUCA DO NOEL E DETALHES EM VERMELHO E BRANCO E ESTRELA DE CINCO PONTAS DOURADAS TAM DE 0,70 X 0,70 X 0,12 E ARABESCOS LUMINOSOS, CERCA DE 30 UNIDADES,; CONJUNTO DE CORDÃO DE LED ESTÁTICO ÂMBAR/WARM; COM NO MÍNIMO 100 LAMPADAS COMPRIMENTO NA TENSÃO, METRAGEM MÍNIMA DE 9 METROS DE 220V, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES, TODO SISTEMA APROPRIADO PARA USO EXTERNO	UN D	1	R\$ 10.494,33	R\$ 10.494,33
01	FRETE DE REMESSA E INSTALAÇÃO, BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	SER VIÇ O	01	R\$ 1.579,05	R\$ 1.579,05

VALOR TOTAL: 12.073,38

VALIDADE: 60 DIAS

DATA: 10/11/2020

Kathlyn Amorinda Araujo
ASSINATURA

26.407.827/0001-08
REALIZA EVENTOS - LIMEIRA
Rua José Fernandes Alves, 116
Uberaba - CEP 81560-000
Curitiba - PR

Curitiba, 10 de NOVEMBRO de 2020.

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL DO OESTE - PR

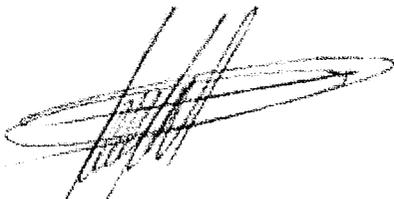
EVENTO: AQUISIÇÃO

VALOR TOTAL (EVENTO): VALOR TOTAL : R\$ 11.275,14

VALIDADE 90 DIAS

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁRVORE NATALINA, COM NO MÍNIMO 4,50 METROS DE ALTURA, MODELO PINHEIRO COM FESTÃO LED E ENFEITES NATALINOS , PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE AS INTEMPÉRIES, ZINCADA, ADORNADA COM FESTÃO VERDE MUSGO OPACO, APLICAÇÃO DE ENFEITES TIPO ESTRELAS COM TOUCA DO NOEL E DETALHES EM VERMELHO E BRANCO E ESTRELA DE CINCO PONTAS DOURADAS TAM DE 0,70 X 0,70 X 0,12 E ARABESCOS LUMINOSOS, CERCA DE 30 UNIDADES,; CONJUNTO DE CORDÃO DE LED ESTÁTICO ÂMBAR/WARM; COM NO MÍNIMO 100 LAMPADAS COMPRIMENTO NA TENSÃO, METRAGEM MÍNIMA DE 9 METROS DE 220V, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES, TODO SISTEMA APROPRIADO PARA USO EXTERNO	UND	1	R\$ 9.800,49	R\$ 9.800,49
01	FRETE DE REMESSA E INSTALAÇÃO , BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO	01	R\$ 1.474,65	R\$ 1.474,65



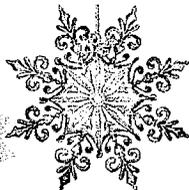
Erlon Calon da Silva

RG5554682-7 SSP-PR

Silva & Dal Molin Produção de Eventos LTDA

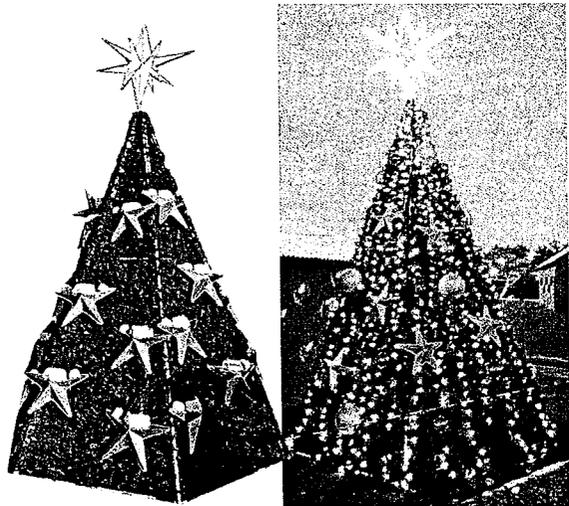
CNPJ 08.663.333/0001-02

BRE
DECOR



Decoração e Iluminação Temáticas

**ORÇAMENTO: À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL DO OESTE-PR
REFERENTE: DECORAÇÃO DE NATAL 2020-AQUISIÇÃO**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁRVORE NATALINA, COM NO MÍNIMO 4,50 METROS DE ALTURA, MODELO PINHEIRO COM FESTÃO LED E ENFEITES NATALINOS , PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE AS INTEMPÉRIES, ZINCADA, ADORNADA COM FESTÃO VERDE MUSGO OPACO, APLICAÇÃO DE ENFEITES TIPO ESTRELAS COM TOUCA DO NOEL E DETALHES EM VERMELHO E BRANCO E ESTRELA DE CINCO PONTAS DOURADAS TAM DE 0,70 X 0,70 X 0,12 E ARABESCOS LUMINOSOS, CERCA DE 30 UNIDADES; CONJUNTO DE CORDÃO DE LED ESTÁTICO ÂMBAR/WARM; COM NO MÍNIMO 100 LAMPADAS COMPRIMENTO NA TENSÃO, METRAGEM MÍNINA DE 9 METROS DE 220V, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES, TODO SISTEMA APROPRIADO PARA USO EXTERNO	UND	1	R\$ 8.673,00	R\$ 8.673,00
01	FRETE DE REMESSA E INSTALAÇÃO , BEM COMO TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO	01	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.978,00

VALIDADE: 60 DIAS -DATA 23/10/2020

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ

OBJETO: Aquisição de Cascatas de Led para enfeites de natal.

RAZÃO SOCIAL: Alexandre p.p. pessetti

CNPJ:34.866.193/0001-80

ENDEREÇO: Av Iguaçu n°801

EMAIL: techcompany48@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre pessetti

Validade do orçamento (.30.) dias.

Item	CDG	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QT	Valor un	TOTAL
01		Cascata 200 Leds Pisca (natal) 8 Funções Branco 10 Metros Modelo 8 FUNÇÕES: Possui 8 funções diferentes de pisca pisca, uma delas é ficar fixa, sem piscar. Voltagem: 110v Cor dos Led'S: Branco Cor do fio: Branco Comprimento: 5,5 metros Altura: quedas de 25cm a 45cm aproximadamente (variam os tamanhos de cada queda)			59.90	
02		Cascata 400 Leds Pisca 8 Funções Branco 10 Metros Natal Modelo 8 FUNÇÕES: Possui 8 funções diferentes de pisca pisca, uma delas é ficar fixa, sem piscar. Voltagem: 110v Cor dos Led'S: Branco Cor do fio: Branco Comprimento: 10 metros Altura: quedas de 25cm a 45cm aproximadamente (variam os tamanhos de cada queda)			104.90	

Alexandre P. P. Pesseti
CNPJ: 34.866 193/0001-80

Nome e assinatura do responsável

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE 11/11/2020

Local e Data

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ

OBJETO: Aquisição de Cascatas de Led para enfeites de natal.

RAZÃO SOCIAL: Silene Andreia Stora Gonçalves - ME

CNPJ: 28.688.469/0001-84

ENDEREÇO: Av. Iguaçu, 735 - Centro Nova Esp. Sudoeste.

EMAIL: barbaraavenidasnes@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Silene

Validade do orçamento (.....) dias.

Item	CDG	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QT	Valor un	TOTAL
01		Cascata 200 Leds Pisca, Pisca Branco , Natal Voltagem: 110v Cor dos Led'S: Branco Cor do fio: Branco Comprimento: 5,5 metros Altura: quedas de 25cm a 45cm aproximadamente (variam os tamanhos de cada queda)			48,95	
02		Cascata 400 Leds Pisca 8 Funções Branco 10 Metros Natal Modelo 8 FUNÇÕES: Possui 8 funções diferentes de pisca pisca, uma delas é ficar fixa, sem piscar. Voltagem: 110v Cor dos Led'S: Branco Cor do fio: Branco Comprimento: 10 metros Altura: quedas de 25cm a 45cm aproximadamente (variam os tamanhos de cada queda)			89,99	

Silene A. Stora Gonçalves

Nome e assinatura do responsável

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de novembro 2020

Local e Data

28.688.469/0001-84

Silene Andreia Stora
Gonçalves - ME

Av. Iguaçu, 735

Centro - CEP 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ

OBJETO: Aquisição de Cascatas de Led para enfeites de natal.

RAZÃO SOCIAL: MADRID PRESENTES E UTILIDADES

CNPJ: 29.082.889/0001-85

ENDEREÇO: AVENIDA IGUACU NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

EMAIL: daiagasperin0903@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: *Daiame Gasperin*

Validade do orçamento (.....) dias.

Item	CDG	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QT	Valor un	TOTAL
01		Cascata 200 Leds Pisca 8 Funções Branco 3.5 Metros Modelo 8 FUNÇÕES: Possui 8 funções diferentes de pisca pisca, uma delas é ficar fixa, sem piscar. Não possui conexão macho / fêmea, ou seja, se comprar duas ou mais não consegue ligar uma na outra, cada uma precisa de uma tomada. Detalhes do Produto: Voltagem: 110v Cor dos Led'S: Branco Cor do fio: transparente (resistente a sol e chuva) Comprimento: 3.5 metros Altura: quedas de 25cm a 50cm aproximadamente (variam os tamanhos de cada queda)			59.99	
02		Cascata 300 Leds Pisca 8 Funções Branco 5.2 Metros Natal Modelo 8 FUNÇÕES: Possui 8 funções diferentes de pisca pisca, uma delas é ficar fixa, sem piscar. Não possui conexão macho / fêmea, ou seja, se comprar duas ou mais não consegue ligar uma na outra, cada uma precisa de uma tomada. Detalhes do Produto: Voltagem: 110v Cor dos Led'S: Branco Cor do fio: transparente Comprimento: 5.2 metros Altura: quedas de 25cm a 50cm aproximadamente (variam os tamanhos de cada queda)			79.99	
03		Cascata 400 Leds Pisca 8 Funções Branco 7 Metros Natal Modelo 8 FUNÇÕES: Possui 8 funções diferentes de pisca pisca, uma delas é ficar fixa, sem piscar.			89.99	

	<p>Não possui conexão macho / fêmea, ou seja, se comprar duas ou mais não consegue ligar uma na outra, cada uma precisa de uma tomada.</p> <p>Detalhes do Produto:</p> <p>Voltagem: 110v</p> <p>Cor dos Led'S: Branco</p> <p>Cor do fio: transparente</p> <p>Comprimento: 7 metros</p> <p>Altura: quedas de 25cm a 50cm aproximadamente (variam os tamanhos de cada queda)</p>				
--	---	--	--	--	--

Daiane Gasperin

Nome e assinatura do responsável

Nova Esperança do Sudoeste 17 Novembro 2020

Local e Data

Daiane Gasperin
Rua Celso Goedert, 101
Nova Esperança do Sudoeste- PR
(46) 98414-7235



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de novembro de 2020.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Cultura, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1998	0301	4	121	3	2	5		339030150000

VALOR PREVISTO R\$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 17 de novembro de 2020.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

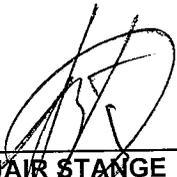
DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 48/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2020

OBJETO: Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 17 de novembro de 2020.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2020

Objeto: **Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria N.º 23/2020, de 24 de janeiro de 2020, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de novembro de 2020 até às 11h30min do dia 30 de novembro de 2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 30 de novembro de 2020, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 30 de novembro de 2020, às 09h01min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão n.º 48/2020- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Numero Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 845836

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR**, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei n.º. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro. . **OBS: caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1998	0301	4	121	3	2	5		339030150000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue e instalado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 10 (dez) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 845836.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Os lances deverão ser formulados respeitando os valores totais e quantitativos dos lotes. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no site www.licitacoes-e.com.br (se necessário).
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade apresente declaração, bem como anexar juntamente com a proposta prospecto do produto ofertado e enviar juntamente via correio.**
 - **Cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da disputa, no endereço constante no preâmbulo do Edital juntamente com a documentação de habilitação, e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou asselhado adicional, salvo se
Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado

10.5 – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de novembro de 2020.


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Árvore natalina, com no mínimo 4,50 metros de altura, modelo pinheiro com festão led e enfeites natalinos, produzida em estrutura metálica resistente as intempéries, zincada, adornada com festão verde musgo opaco, aplicação de enfeites tipo estrelas com touca do Noel e detalhes em vermelho e branco e estrela de cinco pontas douradas tamanho de 0,70x0,70x0,12m e arabescos luminosos, cerca de 30 unidades, conjunto em cordão de led estático âmbar/warm, com no mínimo 100 lâmpadas, comprimento na tensão, metragem mínima de 9 metros de 220V. Demais especificações no termo de referência do edital.	UN	1	11.109,00	11.109,00
02	01	Cascata com 200 leds na cor branca (Natal), com 8 funções diferentes de pisca-pisca, sendo uma delas é ficar fixa, sem piscar, voltagem de 110V, cor do fio branca, comprimento de 5,5 metros, altura das quedas de leds de 25cm a 45cm aproximadamente (variam os tamanhos de cada queda).	UN	30	59,00	1.770,00
	02	Cascata com 400 leds na cor branca (Natal), com 8 funções diferentes de pisca-pisca, sendo uma delas é ficar fixa, sem piscar,	UN	30	104,00	3.120,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		voltagem de 110V, cor do fio branca, comprimento de 10 metros, altura das quedas de leds de 25cm a 45cm aproximadamente (variam os tamanhos de cada queda).				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 15.999,00
-----------------------------	----------------------

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue e instalado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 48/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total	R\$			

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 48/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue e instalado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 10 (dez) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 48/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue e instalado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras. Sob pena de multa caso a entrega do objeto não respeite o prazo aqui estipulado.

Parágrafo Único: A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENT O MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	1998	0301	4	121	3	2	5	339030150000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único. Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2020– Processo Licitatório nº 97/2020e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 48/2020.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 48/2020, tendo por objeto a **Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 48/2020, tendo por objeto a Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 17/11/20.


Leonardo Amorim
Procurador Jurídico Municipal
CAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30 de Novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 19/11/2020 e limite de acolhimento de propostas no dia 30/11/2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 30/11/2020.

Início das disputas as 09h00min do dia 30/11/2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de novembro de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30 de Novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 19/11/2020 e limite de acolhimento de propostas no dia 30/11/2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 30/11/2020.

Início das disputas as 09h00min do dia 30/11/2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN - Pregoeiro

06/15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

O Município de Pato Branco/PR, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 14 (quatorze) horas do dia 04 de dezembro do ano de 2020, na Rua Curumuru nº 271, Centro, CEP 85501-064 em Pato Branco, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Padre Anchieta esq. com Rua Cassiano Ricardo - Quadra nº 447	Construção Praça Poliesportiva	Área de Intervenção 6.473,25 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (46) 3220-1511 / 3220-1534.

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2020.

Gizeli Cristina Mattei - Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2020

(Lei nº 8.556/93, e posteriores alterações).

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incluído-se no caso prevista o disposto no Título XIII do Artº 24 da Lei nº 8.556/93 e Decreto nº 9.412/2015, comprovou-se conforme caso em tal dispensa de licitação quanto à contratação de empresa para realização do curso de aperfeiçoamento profissional em assistência administrativa em EAD, para o desenvolvimento do Programa Social Municipal de Profissionalização de Autógrafos na modalidade de aperfeiçoamento.

Conteúdo Programático do Curso:

- Letra e Comunicação
- Relações Socioprofissionais, cidadania e Ética
- Saúde e Segurança do Trabalho
- Planejamento e Organização do Trabalho
- Fundamentos Lógicos e Análise de Dados
- Gestão Organizacional
- Organização e Arquivamento
- Introdução e Marketing: Congressos, Vendas e Eventos
- Fundamentos Contábil-Financeiros
- Fundamentos da Administração de Recursos Humanos
- Fundamentos das Operações Logísticas

Carga Horária total: 1.224 horas

Partido de gestões:
 Nº de Turmas: 1
 Nº de Alunos/Turma: 12
 Nº de Alunos Totais: 12

Período para entrega das propostas:
 Janeiro e Março

Destinação do Curso:
 18 (dezoito) meses.

- O valor necessário para custeio dessa contratação é de R\$ 30.880,00 (trinta e oito mil oitocentos reais), pelo período de 20 (vinte meses).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de novembro de 2020.
 APOLÔNIO HERRERA LOPES
 Prefeito Municipal

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitação - Tomada de Preços nº 004/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para construção de uma Academia de Saúde, modalidade Intermediária, a ser construída na sede do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme proposta nº. 08889.9080001/18-003, cadastrada no SISMOB, memoriais e demais documentos em anexo, declarando vencedora a empresa: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 129.002/0001-24, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$154.706,74 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos). Cruzeiro do Iguaçu, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TORMENA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 17/2020
 Processo Licitatório nº. 98/2020
 Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.556/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 do diploma legal invocado, bem como o decreto 9.412/2015, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de plúmia horizontal nas vias públicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo material e mão de obra, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: THIAGO GAMBRIETA HIRRLI CNPJ nº. 10.264.049/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 32.902,75 (trinta e dois mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) Dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de novembro de 2020.

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 29/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30 de Novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço. Lote na modalidade de PREÇO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de unidades de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Início de recebimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 19/11/2020 e limite de recolhimento de propostas no dia 30/11/2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 30/11/2020.

Início das discussões às 09h00min do dia 30/11/2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacao.com.br e www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de novembro de 2020.

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

DIRCEU BORIN
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2020, na Avenida Iguaçu, centro nº 750 em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Manacá, Lote nº01, Quadra nº 01 - Bairro Jardim Floresta e Rua Rni Barbosa, Lote nº02, Quadra nº19	Construção de dois barracões industriais e Ampliação de um.	1.751,25 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de novembro de 2020.

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

Menor Preço ajuda a gastar menos mas compras de fim de ano

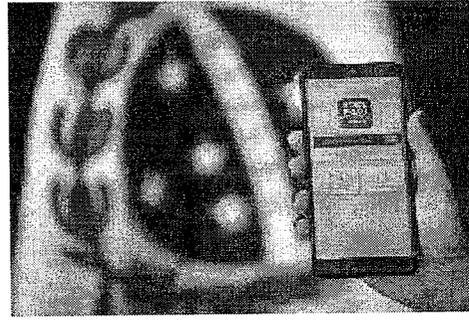
Da AEN – Muitos paranaenses ainda não sabem, mas o Paraná é pioneiro em criar uma solução que permite a todos os cidadãos comparar os preços de qualquer tipo de produto em estabelecimentos de sua cidade. O aplicativo Menor Preço, criado pela Secretaria da Fazenda e desenvolvido pela Celepar, já atingiu a marca de 1,35 milhão de downloads.

A ferramenta, um desdobramento do Nota Paraná, possibilita à população comparar quanto custa um mesmo produto em diversos estabelecimentos, e é uma ótima aliada para as compras de fim de ano. Com o aplicativo, disponível na web e nas plataformas Android e iOS, o consumidor pode pesquisar aproximadamente 29 milhões de preços de produtos, que são atualizados semanalmente por cerca de 100 mil estabelecimentos varejistas. A plataforma utiliza como base informações das 4,5 milhões de Notas Fiscais de Consumidor Eletrônica (NFC-e) que são emitidas diariamente, em média, no Estado.

Os preços são atualizados em tempo real, de acordo com os registros das notas. O consumidor pode consultar os valores em um raio de até 20 quilômetros, por meio do código de barras do item ou pelo nome do produto. Após selecionar o estabelecimento desejado, o aplicativo ainda disponibiliza um mapa com o caminho mais curto até o local.

O Menor Preço-Nota Paraná permite também a criação de listas para que o consumidor verifique onde cada produto de suas compras está mais barato. Com a lista salva, é possível procurar todos ao mesmo tempo. Essa opção, porém, só está disponível para quem possui cadastro no programa Nota Paraná.

ENCONTRE O MENOR PREÇO – A interface do app é bastante simples. O primeiro passo consiste em informar o produto que você



deseja buscar – o que pode ser feito por nome, marca ou código de barras. Em seguida, o usuário recebe uma relação com os preços, em quais locais foram oferecidos e por qual loja. Após selecionar a qual estabelecimento deseja ir, a plataforma oferece opções de rotas. Também é possível compartilhar as ofertas encontradas pelo Menor Preço.

PRÊMIOS – Por seus benefícios e caráter inovador, o Menor Preço-Nota Paraná conquistou o Prêmio Excelência em Governo Eletrônico (e-Gov 2017) da Associação Brasileira das Empresas de TIC (Abep), e também o Top de Marketing, da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVB-Seção Paraná). A qualidade do serviço oferecido aos cidadãos pelo Menor Preço chamou a atenção também de outros estados e a Secretaria da Fazenda de Pernambuco contratou a solução junto à Celepar.

Governo vê inflação maior neste ano; salário mínimo deve subir para R\$ 1.087,84

A Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia informou nesta terça-feira (17) que elevou de 2,35% para 4,10% a estimativa de inflação de 2020 medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O INPC baseia a correção anual do salário mínimo pelo governo. Se esse aumento previsto pelo governo se confirmar e não houver mudança no cálculo, o reajuste do salário mínimo de 2021 também será maior que o estimado anteriormente.

Atualmente, o salário mínimo está em R\$ 1.045. Com a nova previsão para o INPC no acumulado de 2020, o valor subiria para R\$ 1.087,84 no ano que vem. Esse valor está R\$ 20,84 acima da última proposta oficial do governo para o salário mínimo em 2021, divulgada em agosto, de R\$ 1.067.

De acordo com informações do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o salário mínimo serve de referência para 49 milhões de trabalhadores no Brasil.

O valor para o salário mínimo de 2021 pode sofrer novas alterações no decorrer deste ano, com base nas projeções de inflação para o ano de 2020 (utilizadas como parâmetro para correção).



A Constituição determina que o salário mínimo tem de ser corrigido, ao menos, pela variação do INPC do ano anterior. Em setembro, a área econômica do governo informou apoiar que benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões, fossem desvinculados do reajuste do salário mínimo e congelados nos próximos dois anos. Porém, o estudo foi desautorizado pelo presidente Jair Bolsonaro.